



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

INDICAÇÃO Nº 1104 2025

23 de setembro de 2025.

A Câmara Municipal de Itabaiana, por conduto da Vereador José Amâncio de Oliveira Leite Lima em atenção ao art. 100 do Regimento Interno, apresenta a seguinte indicação:

Indica à **Prefeitura Municipal de Itabaiana** que seja implementado um **programa de castração em massa de cães e gatos em situação de rua**, como medida de controle populacional ético, prevenção de zoonoses e promoção da saúde pública.

JUSTIFICATIVA

O número crescente de animais abandonados no município tem gerado **sérios problemas sanitários, ambientais e sociais**, como a disseminação de doenças transmissíveis aos humanos, riscos de acidentes de trânsito e aumento de casos de maus-tratos. A **Lei Federal nº 13.426/2017** estabelece a obrigatoriedade de os municípios desenvolverem programas de controle reprodutivo de cães e gatos, priorizando métodos éticos como a castração. Além disso, a **Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998)** criminaliza o abandono e os maus-tratos, reforçando a necessidade de políticas públicas que previnam tais situações.

A castração em massa representa a **forma mais eficaz e humanitária de controlar a superpopulação animal**, além de trazer benefícios diretos à saúde dos animais, reduzindo comportamentos de risco, prevenindo doenças e aumentando a expectativa de vida. Associada a campanhas educativas e parcerias com **ONGs, protetores independentes e clínicas veterinárias credenciadas**, a ação terá impacto positivo duradouro para toda a comunidade.

Dessa forma, o município, ao adotar tal medida, estará não apenas cumprindo a legislação vigente, mas também garantindo **qualidade de vida à população, respeito aos animais e eficiência na gestão de recursos públicos**, evitando problemas futuros mais onerosos para o sistema de saúde.

Itabaiana (SE), 23 de setembro 2025.


José Amâncio de Oliveira Leite Lima
Vereador CM-Itabaiana
PP